



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

EMENDA ORÇAMENTÁRIA MODIFICATIVA Nº 020/2025, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

**Altera o Quadro Orçamentário do Projeto de  
Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025 e  
contém outras providências.**

**Artigo 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro da dotação abaixo identificada, para o exercício de 2026.**

| <b>ÓRGÃO / UNIDADE / CÓDIGO (Programa - Ação - Ficha - Elemento - Fonte)</b>       |
|------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                    |
| ÓRGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                  |
| UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                |
| Ação: 1.015 - 08.244.0028.1.015 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS                            |
| Ficha: 0395                                                                        |
| Elemento: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES                       |
| Fonte: 100                                                                         |
| <b>SALDO INICIAL: R\$ 500.000,00    AÇÃO: R\$ -200.000,00    SALDO: 300.000,00</b> |

**Artigo 2º - Para cumprir o valor mencionado no Artigo anterior, serão alocados recursos abaixo identificados.**



**ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

---

| ÓRGÃO / UNIDADE / CÓDIGO (Programa - Ação - Ficha - Elemento - Fonte)                         |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ÓRGÃO: 17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL                                             |
| UNIDADE: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                                           |
| Ação: 2.063 - 08.244.0028.2.063 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR                              |
| Ficha: 0436                                                                                   |
| Elemento: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                        |
| Fonte: 100                                                                                    |
| SALDO INICIAL: R\$ <b>190.000,00</b> AÇÃO: R\$ <b>200.000,00</b> SALDO: R\$ <b>390.000,00</b> |

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS – GO**, aos 02 dias do mês de dezembro de 2025.

DEUSENY FERREIRA  
DE  
FREITAS:43175228100

Assinado de forma digital por  
DEUSENY FERREIRA DE  
FREITAS:43175228100  
Dados: 2025.12.02 12:09:28  
-03'00'

**Deuseny Ferreira de Freitas**  
**Vereadora**  
**[Assinado Digitalmente]**



ESTADO DE GOIÁS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

---

**JUSTIFICATIVA**

A presente **Emenda Orçamentária Modificativa** tem por finalidade **modificar o Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 022/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Quirinópolis para o exercício financeiro de 2026 a **Lei Orçamentária Anual (LOA)**.

A alteração se faz necessária devido à insuficiência dos recursos originalmente alocados para a **MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, dentro do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, para cobrir as despesas com a manutenção e operação do órgão, incluindo os subsídios dos conselheiros. Esses custos não foram adequadamente previstos na proposta inicial, o que comprometeria a continuidade e a eficácia das atividades essenciais do Conselho.

Por outro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que dispõe de recursos destinados à aquisição de veículos, **apresenta um saldo positivo em sua dotação orçamentária para este fim, apesar de já contar com veículos próprios**. Esse superávit permite a redistribuição dos recursos de forma a atender à necessidade urgente de reforço no custeio do Conselho Tutelar, sem prejudicar a execução das atividades essenciais do Fundo, preservando o equilíbrio financeiro do orçamento municipal.

Portanto, a redistribuição dos valores visa garantir o adequado financiamento da MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR, assegurando a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população, sem comprometer as demais políticas públicas essenciais. Essa readequação permitirá melhorar as condições de trabalho dos conselheiros tutelares, promovendo um atendimento mais eficaz e eficiente às necessidades da comunidade.

Dessa forma, a Emenda é crucial para garantir o cumprimento das obrigações legais do município, fortalecer as políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das crianças e adolescentes, e assegurar a melhoria dos serviços de atendimento e acompanhamento no município de Quirinópolis.